

**PORTARIA Nº 038/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preenchem os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público.

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora conforme requerimento contido no **Processo Administrativo Nº 64/2020**, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através Ofício **39/2020 – RH/SEMED**.

**RESOLVE:**

**I – Conceder Licença, Sem Vencimento, para Tratar de Interesse Particular**, a partir do dia **31 de janeiro de 2020**, à Servidora Efetiva: **FÁTIMA DOS REIS SOUSA**, portadora do RG Nº 2815769 e CPF Nº 567.853.992-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 02 anos**.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III** - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 30 de Janeiro de 2020.

---

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.